



Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.

Discurso de Boas Vindas

Dr Pier Paolo Balladelli

Coordenador Residente da ONU e Representante Residente do PNUD em Angola

22 de Outubro de 2018, EPIC SANA

Workshop sobre Ratificação de Tratados de Direitos Humanos

Excelências Membros do Poder Executivo

Secretária de Estado para os Direitos Humanos e Cidadania: Dra. Ana Celeste Januário,

Secretário de Estado para a Justiça: Dr. Orlando Fernandes,

Secretário de Estado para as Relações Exteriores: Dr. Tete António,

Digníssimos Representantes dos Ministérios,

Prezados Directores e Prezadas Directoras.

Excelências Membros do Poder Legislativo

Presidente da 10ª Comissão da Assembleia Nacional: Dr. Raúl Danda,

Presidente da 3ª Comissão da Assembleia Nacional: Dra. Josefina Pitra Diakité

Excelentíssimos Deputados e Excelentíssimas Deputadas.

Excelências Membros do Poder Judiciário

Procurador Geral da República: Dr. Pitta Grós,

Provedor de Justiça, Dr. Carlos Ferreira Pinto,

Provedora de Justiça-Adjunta: Dra. Florbela Araujo,

Digníssimo Representante do Tribunal Constitucional,

Digníssimos Magistrados.

UN Colleagues

Exmo. Sr. Jean Fokwa, Representante e Especialista em Direitos Humanos do Escritório

Regional do Alto Comissariado dos Direitos Humanos em Pretoria,

Colegas das Nações Unidas em Angola,

Digníssimos e Digníssimas Participantes,

Muito bom dia!

Os últimos anos têm registado um aumento significativo de adesão aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e a aceitação dos procedimentos de comunicação sob os auspícios do Sistema de Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas. O que começou como uma afirmação por alguns, é agora uma proclamação global dos direitos das vítimas de violações dos direitos humanos.

Gostaria de congratular Angola por ter ratificado cinco dos nove principais tratados internacionais de direitos humanos. Quando Estados se tornam parte de um tratado internacional de direitos humanos, eles herdam a obrigação de apresentar um relatório inicial seguido de relatórios periódicos aos órgãos de monitoramento do tratado. E outra vez aproveito a oportunidade para felicitar Angola pela apresentação de todos os relatórios do Estado aos vários órgãos de controlo dos tratados ratificados.

A elaboração de relatórios permite examinar o nível de implementação das obrigações do Estado com relação aos tratados, avaliar e debater questões de direitos humanos no país, identificar problemas e áreas que podem requerer mais atenção, e permite uma orientação especializada dos comités de direitos humanos na interpretação e implementação do tratado. Após a revisão de um relatório do Estado, as observações finais emanadas dos órgãos do tratado estabelecem padrões mínimos para as obrigações do Estado e fornecem interpretação dos direitos e uma orientação para a implementação dos tratados no nível nacional. E aproveito outra vez a oportunidade para pedir ao Estado Angolano que continue a tomar medidas para efectivamente implementar as recomendações emanadas dos vários órgãos de tratados, tornando as disposições dos tratados significativas para os titulares de direitos na promoção, protecção e realização das obrigações de direitos humanos pelo Estado Membro.

Além de ser parte de cinco dos nove tratados fundamentais das Nações Unidas sobre direitos humanos, Angola também já assinou e, assim, endossou preliminarmente três dos cinco tratados pendentes por ratificar, nomeadamente, a Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (CAT), a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas Discriminação Racial (CERD) e o Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que visa a abolição da pena de morte. A assinatura desses tratados demonstra a intenção de Angola em examinar esses tratados internamente e considerar tornar-se parte. Mas Angola ainda não manifestou essa intenção em relação a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias, e a Convenção Internacional para a Protecção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (CED). Angola não é ainda parte no protocolo opcional que prevê queixas individuais em relação ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Angola participou no primeiro e segundo ciclos da Revisão Periódica Universal (UPR) do Conselho de Direitos Humanos em 2010 e 2014, respectivamente, e aceitou as recomendações para ratificar os cinco tratados pendentes.

O propósito deste workshop é de encorajar um diálogo entre partes relevantes do Estado Angolano, incluindo os ramos Executivo, Legislativo e Judiciário, e outras partes relevantes, para promover a adesão de Angola aos cinco tratados pendentes.

Gostaria de reforçar que os tratados são guias para os Estados, através de um processo incremental, avançarem a promoção, a protecção e a realização dos direitos humanos. Tornar-se parte desses tratados envia uma mensagem forte que o Estado aderente e a comunidade internacional estão unidos na convicção de tratar das preocupações de direitos humanos que esses tratados visam abordar. Os tratados contêm uma lista prática de medidas para prevenir violações de direitos humanos, ao mesmo tempo que oferecem aos Estados flexibilidade para adaptá-las aos seus próprios contextos nacionais.

Por exemplo, as provisões da Convenção contra a Tortura visam fortalecer o estado de direito e a administração da justiça. Elas oferecem instrumentos orientadores para revisar, melhorar ou actualizar as leis, regulamentos, políticas e procedimentos existentes; para estabelecer salvaguardas para prevenir a tortura e os maus-tratos e a providencia de remédios para vítimas; fornece um impulso para o treinamento aprimorado de agentes da lei e outros actores e para intercâmbios entre Estados sobre boas práticas e desafios, e serviços prisionais mais seguros e bem administrados. Tudo isso pode contribuir para paz e estabilidade social e política, ao investimento económico e ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 16.

Gostaria de encorajar Angola a tornar-se parte do Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos que visa a abolição da pena de morte. Isto porque Angola aboliu a pena de morte em 1992 e em 2010 a Assembleia Nacional aprovou uma nova Constituição que proíbe explicitamente a pena de morte no seu Artigo 59. Portanto, sendo a Constituição uma a reflexão legislativa dos valores supremos de um país, o Estado Angolano já demonstra a importância que atribui à essa questão em função da sua Constituição.

Para concluir, gostaria de reiterar o compromisso do PNUD e do Sistema das Nações Unidas em Angola em continuar a apoiar Angola a tornar-se parte dos tratados de direitos humanos pendentes de ratificação, bem como na implementação dos tratados já ratificados.

Desejo à todos um bom trabalho e muito obrigado!